



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 267

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961  
ESTADO DO PARANÁ

Antônio Olinto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

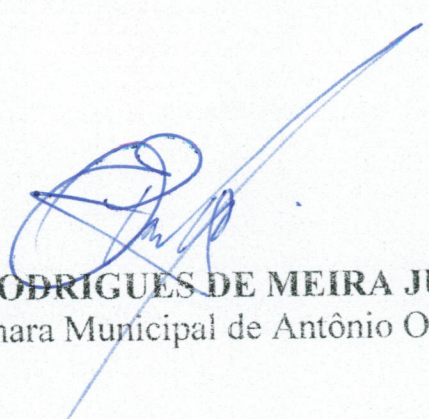
Ofício nº. \_\_/2014

À Comissão de Licitação  
A/C Sr. Presidente

Vimos pelo presente solicitar de V.Sas. providências quanto à abertura de processo licitatório para contratação de empresa para aquisição de móveis planejados para escritório e cozinha do Poder Legislativo Municipal.

Outrossim, encaminho anexo os três orçamentos de empresas devidamente licenciadas.

Atenciosamente,



**EDUARDO RODRIGUES DE MEIRA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto -- PR.





Rafael Toporowicz Ribas Moveis -ME  
CNPJ 17.916.451/0001-76

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO

São Mateus do Sul, 05 de setembro de 2014

Prezado(a) Sr(a). **CAMARA DOS VEREADORES DE ANTONIO OLINTO**


Conforme solicitação, apresentamos o seguinte orçamento:

| Descrição do Ambiente  | Valor á Vista   |
|--|---|
| <b>Plenário contendo:</b><br>1 mesa de 2300mm de largura x 925mm de altura x 514mm de profundidade<br>2 mesas de 2300mm de largura x 850mm de altura x 514mm de profundidade;<br>1 púlpito de 1200mm de altura x 635mm de largura x 607mm profundidade;<br>Espessura das réguas 25mm;<br>Cor Aspen e detalhes Lunna.   | R\$ 1.150,00 un<br>R\$ 1100,00 un<br>R\$ 1.000,00 un<br><b>R\$ 4.350,00</b> |
| <b>Cozinha contendo:</b><br>1 aéreo de 940mm de largura x 640mm de altura x 312 mm de profundidade;<br>1 balcão com toalheiro de metal, 940mm de largura x 640 mm de altura, 500mm de profundidade;<br>1 balcão de 1100mm de largura x 640 mm de altura x 500mm de profundidade;<br>Puxadores de ABS 128mm de largura;<br>Cor branco e suspensa com 180mm do chão. | <b>R\$ 1.100,00</b>   |

| Condição | Valor Negociado     |
|----------|---------------------|
| À Vista  | <b>R\$ 5.450,00</b> |

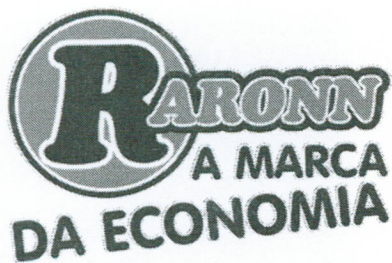
- Bons Motivos para você adquirir um projeto **Fascínio Planejados**.
- Pioneira na América latina a produzir móveis modulados;
- Design que acompanha as Tendências Mundiais;
- Rapidez na Entrega e Montagem;
- Flexibilidade nas formas de pagamento;
- Melhor custo benefício para seu investimento;
- Qualidade no acabamento;
- Resistência e durabilidade;
- Tecnologia de ponta e alta capacidade produtiva numa das maiores fábricas da América Latina;
- Assistência técnica e facilidades de pagamento;

**VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS.**

  
JOSENY MACHADO

Rafael Toporowicz Ribas  
Móveis - ME  
CNPJ 17.916.451/0001-76  
Fascínio Planejados

Obs.: Os eletrodomésticos, vidros, espelhos, granitos e qualquer objeto de decoração são meramente ilustrativos, não fazendo parte do orçamento.



Raronn Comércio de Móveis LTDA  
Rua Agenor Nascimento, 650  
CEP 83900-000  
Tel/Fax: 42-35321570  
CNPJ: 73.558.728/0001-07  
I.E.: 129.014.962-9  
e-mail: raronnmoveis@yahoo.com.br

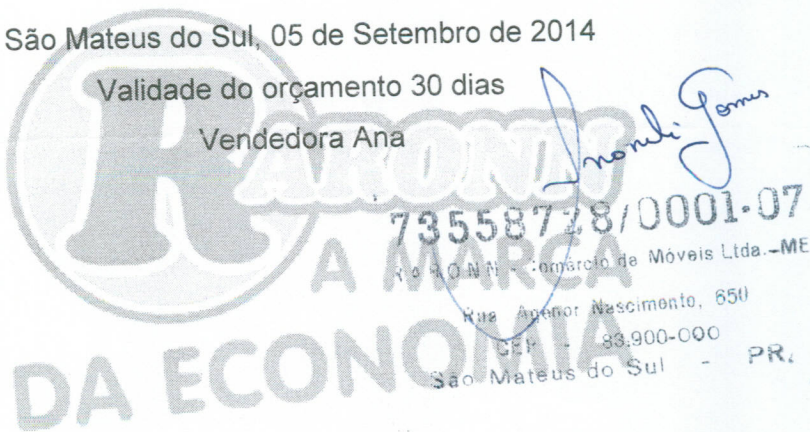
### ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

| Quant | DESCRIÇÃO  | Valor Total  |
|-------|--|--------------|
| 01    | Plenário de 4.600mt com púlpito de 1200mt na cor capuccino/ébano | R\$ 4.785,00 |
| 01    | Cozinha Nicioli Kali 6 peças nas cores fresno/amendoa            | R\$ 1.853,00 |
|       |  | R\$ 6.638,00 |

São Mateus do Sul, 05 de Setembro de 2014

Validade do orçamento 30 dias

Vendedora Ana





**MULTILAR**

## Proposta de orçamento

Prezado(a) Sr. CAMARA DOS VEREADORES DE ANTONIO OLINTO

Conforme solicitação, apresentamos o seguinte orçamento:

Descrição do ambiente Valor á vista: R\$ 6.360,00

Plenário contendo:

1 mesa de 2300 mm de largura x 925 mm de altura x 514 mm de profundidade

2 mesas de 2300 mm de largura x 850 mm de altura x 514 mm de profundidade

1 púlpito de 1200 mm de altura x 635 de largura x 607 mm profundidade

Espessura das régua 25 mm

Cor aspen e detalhes luna: R\$ 4.890,00 (Quatro mil e oitocentos e noventa reais)

Cozinha contendo:

1 aereo de 940 mm de largura x 640 de altura x 312 mm de profundidade

1 balcão com toalheiro de metal, 940 mm de largura x 640 de altura 500 mm de profundidade

1 balcão de 1100 mm de largura x 640 mm de altura x 500 mm de profundidade

Puxadores de abs 128 mm de altura

Cor branco e suspensa com 180 mm do chão. R\$ 1.470,00 (Um mil quatrocentos e setenta reais)

Valor negociado a vista R\$ 6.360,00

82242504/0001-82

SOME - Comercio de Móveis e

Eletrodomésticos Ltda

Rua D. Pedro II, 513

GEP - 88.900

SÃO MATEUS DO SUL - PR





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ofício C.L Nº. \_\_\_\_/2014

Antônio Olinto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Assessoria Jurídica  
A/C Dr. Emerson Gielinski Bacil  
Dr. Luis Gustavo Camargo de Oliveira

Vimos pelo presente solicitar a esta Assessoria Jurídica, Parecer referente à abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados para escritório e cozinha do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

**WILSON NAPOLEÃO GUENZE**  
Presidente



**PARECER JURÍDICO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2014**

**SOLICITAÇÃO:** Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

**ASSUNTO:** Processo licitatório nº 08/2014 para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Trata-se de um parecer solicitado pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal, através de Ofício, solicitou a esta Assessoria Jurídica a emissão de parecer acerca da necessidade de abertura de processo licitatório destinado contratação de empresa para prestação de serviços de móveis planejados.

Verifica-se que foi encaminhado a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, três orçamentos de empresas do ramo, mencionando o custo total da prestação dos serviços contratados.

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Rafael Toporowicz Ribas Moveis-Me.....</b>                 | <b>R\$ 5.450,00</b> |
| <b>SOME – Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.....</b> | <b>R\$ 6.360,00</b> |
| <b>Raronn Comércio de Móveis Ltda.....</b>                    | <b>R\$ 6.638,00</b> |

Conforme disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei nº 8.666/93, tanto para aquisição de bens como para contratação de serviços pela Administração Pública, a regra é a obrigatoriedade de licitação.

No entanto, tal regra comporta algumas exceções, como àquelas previstas no artigos 13º, III, 24º, II e 25º da Lei nº 8.666/93, onde estão descritas as situações em que é dispensável o processo licitatório.

Da leitura do dispositivo legal acima transcrito, verifica-se que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor anual.

Desse modo, considerando que dos orçamentos apresentados, o menor valor é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conclui-se que é dispensável a licitação para contratação de empresa de móveis planejados para prestar os serviços a serem contratados.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simes Milléo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961  
ESTADO DO PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2014

**SOLICITAÇÃO:** Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

**ASSUNTO:** Processo licitatório nº 08/2014 para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Trata-se de um parecer solicitado pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal, através de Ofício, solicitou a esta Assessoria Jurídica a emissão de parecer acerca da necessidade de abertura de processo licitatório destinado contratação de empresa para prestação de serviços de móveis planejados.

Verifica-se que foi encaminhado a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, três orçamentos de empresas do ramo, mencionando o custo total da prestação dos serviços contratados.

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Rafael Toporowicz Ribas Moveis-Me.....</b>                 | <b>R\$ 5.450,00</b> |
| <b>SOME – Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.....</b> | <b>R\$ 6.360,00</b> |
| <b>Raronn Comércio de Móveis Ltda.....</b>                    | <b>R\$ 6.638,00</b> |

Conforme disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei nº 8.666/93, tanto para aquisição de bens como para contratação de serviços pela Administração Pública, a regra é a obrigatoriedade de licitação.

No entanto, tal regra comporta algumas exceções, como àquelas previstas no artigos 13º, III, 24º, II e 25º da Lei nº 8.666/93, onde estão descritas as situações em que é dispensável o processo licitatório.

Da leitura do dispositivo legal acima transcrito, verifica-se que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor anual.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

Desse modo, considerando que dos orçamentos apresentados, o menor valor é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conclui-se que é dispensável a licitação para contratação de empresa de móveis planejados para prestar os serviços a serem contratados.

À luz destas informações e considerando ainda o disposto na Constituição e demais normas infraconstitucionais, conclui-se pela possibilidade do contrato a dispensa da licitação no caso em análise é justificável para evitar gastos com processo licitatório para aquisição de bens de menor valor, assim considerados àqueles inferiores ao limite estabelecido em lei.

De outro vértice, pelos orçamentos acostados verifica-se que houve uma cotação com três empresas, demonstrando o valor do bem/serviço que se pretende adquirir, sendo recomendável a opção por aquele de menor valor.

Assim, o presente parecer é no sentido de que é dispensável a licitação para contratação de empresa para fabricação de móveis planejados acima descritos, vinculados a existência de disponibilidade orçamentária, através de declaração firmada pelo ordenador de despesa.

Salienta-se para tanto, o dever de observar o limite anual estabelecido pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**Por fim, ainda, cumpre esclarecer que o presente parecer não é vinculativo e decisivo, trata-se de manifestação consultiva.**

É o parecer. S.m.j.

Antônio Olinto, 08 de setembro de 2014.

Luis Gustavo Camargo de Oliveira

Advogado





## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO

Antônio Olinto/PR, \_\_\_\_ de setembro de 2014.

**Horário:** 16h00min

**Processo Licitatório:** 08/2014

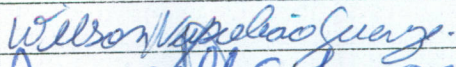
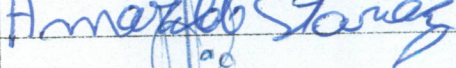

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados para escritório e cozinha do Poder Legislativo Municipal.

**Dispensa de Licitação nº. 06/2014**

**Tipo:** Menor Preço

### Desenvolvimento dos trabalhos.

No dia e hora mencionados, na Câmara Municipal, situada à Rua Gasparina Simas Milléo, nº. 269, realizou-se a sessão pública para recebimento e avaliação das propostas de preços das empresas interessadas no fornecimento de móveis planejados para escritório e cozinha do Poder Legislativo Municipal, conforme o descrito no anexo I, com a participação dos integrantes da Comissão de Licitação designada pela portaria nº. 06/2013. Como já enunciava no parecer jurídico, seria procedida a Dispensa de Licitação, por não atingir o valor que determina a legislação, tomando como efeito legal o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Passou-se então para análise das três propostas enviadas pelas empresas: Some Comércio de Móveis e Eletrodomésticos LTDA – CNPJ: 02.242.504/0001-82; Rafael Toporowicz Ribas Móveis–ME – CNPJ: 17.916.451/0001-76; Raronn Comércio de Móveis LTDA – CNPJ: 73.558.728/0001-07. Examinando-as chegou-se à conclusão que a empresa vencedora foi a Rafael Toporowicz Ribas Móveis–ME – CNPJ: 17.916.451/0001-76, com o valor de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Nada mais a tratar, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário para lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Presidente da Comissão de Licitações procedeu a leitura da mesma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão de Licitação.

|             |                        |   |
|-------------|------------------------|---|
| PRESIDENTE: | WILSON NAPOLEÃO GUENZE |  |
| MEMBRO:     | AMARILDO STAVACZ       |  |
| MEMBRO:     | JOEL GUSTAVO PAVOSKI   |  |





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 262

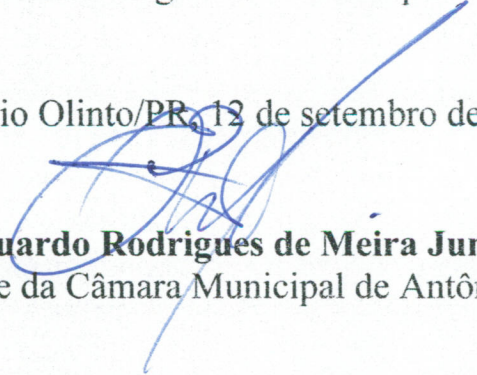
INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao processo de dispensa de licitação nº. 06/2014, Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o presente ato, em consonância com o artigo 24, inciso II, para contratação de Empresa para aquisição de móveis planejados para escritório e cozinha do Poder Legislativo Municipal.

Antônio Olinto/PR, 12 de setembro de 2014.

  
**Eduardo Rodrigues de Meira Junior**  
Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 262

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

REFERENTE: Dispensa de Licitação nº 06/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antônio Olinto.

CONTRATADA: Rafael Toporowicz Ribas Moveis ME.

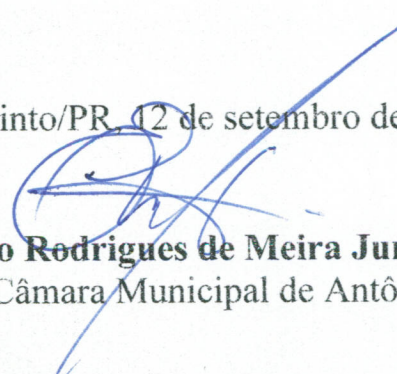
OBJETO: Aquisição de móveis planejados para escritório e cozinha do Poder Legislativo Municipal.

VALOR: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

RECURSOS: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Antônio Olinto/PR, 12 de setembro de 2014.

  
**Eduardo Rodrigues de Meira Junior**  
Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto